



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

PORTARIA/SMED/Nº 007/2025

Edição: 2.760 Em: 13/05/25

Douglas Nunes Dalcolmo

Douglas Nunes Dalcolmo

Gerente

Decreto nº 027/2021

ESTABELECE PROCEDIMENTOS SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS TEMÁTICAS HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, RESPECTIVAMENTE, NO CURRÍCULO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003 que altera a Lei n.º 9.394, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e a Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei n.º 10.639 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no currículo oficial da rede de ensino da municipalidade de Santa Teresa/ES, a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 12 de maio de 2025.

MÁRCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023. CONTRATADA: BARBARA DA SILVA CIVIDANES DA HORA ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 10,37% (dez vírgula trinta e sete por cento)** sobre o valor inicialmente contratado, justificado pela necessidade de complementação dos serviços contratados para garantir a plena execução do objeto. **VALOR:** Fica acrescido o montante de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**, correspondente a **10,37% do valor original**. Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001669/2022, de 23.08.2022 da Secretaria Municipal de Administração.

Santa Leopoldina/ES, 07 de maio de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BARBARA DA SILVA CIVIDANES DA HORA
BARBARA DA SILVA CIVIDANES DA HORA ME
CONTRATADO

Protocolo 1549139

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025. CONTRATADA: D&D ENGENHARIA E PRE-MOLDADOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **ANÉIS EM CONCRETO ARMADO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da publicação do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. **VALOR: R\$ 1.850,00. (mil oitocentos e cinquenta reais)**. Tudo em conformidade com o Processo PMSL nº 0895/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, oriundo da Secretaria Municipal Educação.

Santa Leopoldina/ES, 02 de maio de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA	DENNER WOLFGRAM
Prefeito Municipal	D&D ENGENHARIA E PRE-MOLDADOS LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA

Protocolo 1549144

Santa Teresa**Portaria****PORTARIA/SEGOV Nº196/2025**

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

considerando o disposto no Processo nº5.674/2025 de 07.05.2025,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os **10 (dez)** dias de gozo de férias, da Senhora **EMANUELLE CORREA BOLONEZI** contados de **15.05.2025 a 24.05.2025**, servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Assistente Administrativo em regime de Designação Temporária, por motivo superior de interesse público.

Parágrafo único - Os dias relativos às férias, ora suspensas, referente ao período aquisitivo de 02.01.2024 a 01.01.2025, serão gozadas no período de 05.01.2026 a 14.01.2026 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia **15 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 08 de maio de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal
Protocolo 1548760

PORTARIA/SMED/Nº 007/2025

ESTABELECE PROCEDIMENTOS SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS TEMÁTICAS HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, RESPECTIVAMENTE, NO CURRÍCULO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003 que altera a Lei n.º 9.394, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e a Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei n.º 10.639 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no currículo oficial da rede de ensino da municipalidade de Santa Teresa/ES, a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 12 de maio de 2025.

MÁRCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1549004